

para exercício de funções em organismos internacionais, com efeitos a partir de 09.05.2011.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Abril de 2011. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.
204585819

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 9440/2011

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplicável remissivamente por força do estatuído nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procede à abertura de um procedimento concursal para o recrutamento de um posto de trabalho da categoria e carreira de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) suspendeu temporariamente a obrigatoriedade de consulta àquela entidade.

1 — Local de trabalho: Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho: assegurar e garantir a distribuição de expediente e documentação da Direcção do GPP, funções de natureza executiva com grau de complexidade funcional 1.

3 — Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

4 — Experiência: Experiência profissional no contexto do apoio administrativo junto de órgãos directivos ou equiparados.

5 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6 — Não admissão: Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na respectiva carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas junto do Presidente do Júri, através do formulário tipo disponível em www.gpp.pt.

8.2 — Sob pena de exclusão, os candidatos deverão anexar ao formulário tipo fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;

b) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais do lugar a que se candidatam;

c) Comprobativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) Comprobativos da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada portaria.

8.3 — Prazo: A candidatura dirigida ao Presidente do Júri é apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos, sita na Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa ou através do seguinte endereço electrónico: gpp@gpp.pt

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção

9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento e perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção do Gabinete de Planeamento e Políticas, no âmbito de todas as suas competências e atribuições legais, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugada com o estatuído nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

- a) Avaliação Curricular (AC) e
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

9.3 — Avaliação curricular (70%) — incidente especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas prestado, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC = 0,15HA + 0,20FP + 0,60EP + 0,05AD$$

sendo que:

- AC — Avaliação Curricular
- HA — Habilitações Académicas
- FP — Formação Profissional
- EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes aos posto de trabalho a que se candidata
- AD — Avaliação do Desempenho nos termos da legislação aplicável

9.4 — Entrevista profissional de selecção (30%) — destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

9.5A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.7AC + 0.3EPS$$

sendo que:

- CF — Classificação Final
- AC — Avaliação Curricular
- EPS — Entrevista Profissional de Selecção

9.6 — Exclusão do procedimento: Os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases acima referidos, são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

10 — Composição e competências do Júri:

10.1 — Composição:

Presidente: Isabel Carrôlo, Chefe de Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Maria de Fátima Barbosa da Silva Pires, assistente técnica a secretariado a Direcção, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Cristina Isabel Galandim Caeiro Garcia, assistente técnica da Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Cecília Gomes, técnica superior da Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Joaquim Cardoso Sebastião, técnico superior da Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos.

10.2 — Competências do Júri:

a) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

b) Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Lista unitária de ordenação final

11.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada e publicitada nos locais próprios.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Gabinete de Planeamento e Políticas em www.gpp.pt, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 — Igualdade de oportunidades:
Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14-04-2011. — O Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, *Francisco Cordovil*.

204589675

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 6560/2011

Pelo meu despacho n.º 18111/2010, de 17 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de Dezembro de 2010, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropria-

ção das parcelas de terrenos necessárias à construção da obra do lanço C — A 26/IP 8 — Figueira dos Cavaleiros/Beja.

Considerando a necessidade de se proceder a correcções ao projecto de execução declaro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho da vogal do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 7 de Fevereiro de 2011, que aprovou a planta parcelar n.º 882-C-80310-E-E (folha 19/19) e o mapa de áreas relativo à construção da obra do lanço C — A 26/IP 8 — Figueira dos Cavaleiros/Beja — aditamento n.º 1 e a resolução de expropriar, aprovada em 9 de Fevereiro de 2011, do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 3314/2010, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37 de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das alterações às expropriações da parcela de terreno necessárias à construção deste lanço abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a SPER — Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S. A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão Auto-Estradas do Baixo Alentejo, a tomar posse administrativa da mencionada parcela, assinalada na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela SPER — Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

13 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

